

**EDITAL Nº 04/2025: CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – UNIDADE TIANGUÁ,
DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

Regulamenta o acesso aos cursos dos Centros Cearenses de Idiomas (CCI) no período de 2025.2

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e III, do Art. 93 da Constituição do Estado do Ceará e atendendo ao que dispõe a Lei Nº 16.455, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 34.559, de 16 de fevereiro de 2022, a Portaria Nº 2662/2024-GAB e a Portaria Nº0054/2025-GAB divulga e estabelece normas específicas para o processo de matrículas dos **Centros Cearenses de Idiomas (CCI) Unidade Tianguá**, nos cursos de Línguas Estrangeiras Modernas (LEM), Inglês no semestre de 2025.2, e adiciona outras providências, conforme vagas discriminadas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Centros Cearenses de Idiomas (CCI) são unidades integradas à Rede Estadual de Ensino, para oferta de cursos de Línguas Estrangeiras Modernas (Inglês, Espanhol e Francês), **prioritariamente**, para estudantes regularmente matriculadas/os no Ensino Médio e para professoras/es das escolas públicas da rede estadual de ensino, de acordo com a Lei Estadual nº 16.455 de 19/12/2017.

1.2 O Núcleo Gestor da instituição, orientado pela COORDENADORIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO NÚMERO 05 - CREDE 05, divulgará, no final de cada semestre letivo, o número de alunas/os a serem matriculadas/os no período seguinte, por idioma e módulo, respeitando a capacidade instalada do Centro Cearense de Idiomas (CCI).

1.3 As turmas dos CCI serão formadas por, no mínimo, 10 alunos; e, no máximo, 25 alunas/os, para não comprometer a aprendizagem do idioma.

1.4 O curso de Inglês possui duração de até 3 (três) anos, organizados em 6 (seis) módulos semestrais, com 60 horas-aulas, totalizando 360 (trezentos e sessenta) horas de carga horária.

1.5 Será nula, sem qualquer responsabilidade para a instituição, a matrícula que se fizer com documentos falsos ou adulterados.

1.6 A renovação de matrícula é feita pelo próprio Centro Cearense de Idiomas, em período organizado e divulgado pelo Núcleo Gestor e os CCI têm um período de 45 dias para ajuste de matrículas no Sige CCI, a contar da data de início das aulas.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1. Conforme o ponto 1.1 deste edital, terão **prioridade** de matrícula nos Centros Cearenses de Idiomas (CCI) as/os estudantes regularmente matriculadas/os no Ensino Médio das escolas públicas da rede estadual de ensino do Ceará e as/os professoras/es das escolas públicas da rede estadual de ensino.

QUADRO 1 – TOTAL DAS VAGAS POR TURNO

CURSO	MÓDULO	TURMA	DIAS	HORÁRIO	VAGA(S)
INGLÊS	I	T - MANHÃ	SEGUNDA	8h00 às 10h45	25
INGLÊS	I	U - TARDE	TERÇA E QUINTA	13h00 às 14h15	25
INGLÊS	I	V - TARDE	TERÇA	14h20 às 17h00	25
TOTAL DE VAGAS					75

2.2 As vagas remanescentes, após a matrícula das/os estudantes do Ensino Médio da rede estadual e das/os professoras/es cursistas da rede estadual, deverão ser preenchidas, **por ordem de chegada**, pelo público geral, composto por:

2.2.1 estudantes egressas/os da rede pública estadual, no período de até 1 (um) ano e meio de conclusão do Ensino Médio, incluindo EJA Ensino Médio e CEJA;

2.2.2 estudantes regularmente matriculadas/os no 8.º ou 9.º anos do Ensino Fundamental na rede pública municipal ou estadual de ensino;

2.2.3 estudantes matriculados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA da rede municipal ou estadual de ensino;

2.2.4 estudantes matriculados nos Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJA da rede estadual de ensino;

2.2.5 secretárias/os de educação, diretoras/es, coordenadoras/es, secretárias/os escolares e demais profissionais que fazem parte dos núcleos gestor e pedagógico

das unidades escolares municipais e estaduais e professoras/es da rede pública municipal de ensino;

2.2.6 estudantes regularmente matriculadas/os em universidades públicas situadas no Estado do Ceará ou em cursos de nível técnico ou superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE;

2.2.7 profissionais do mercado de trabalho das áreas de turismo, hotelaria, relações internacionais, empreendedorismo e tecnologia da informação (T.I.), que necessitem de curso de idiomas para potencializar sua carreira profissional;

2.2.8 estudantes em cumprimento de medidas socioeducativas de meio aberto;

2.2.9 jovens que tenham cumprido medidas socioeducativas até 2 (dois) anos após o seu término;

2.2.10 jovens mulheres vítimas de violência, atendidas nas Casas da Mulher e em outros órgãos da rede de proteção estadual ou municipal, regularmente matriculadas ou egressas das redes públicas de ensino estaduais e municipais, nos termos da legislação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ocorrerão de forma virtual através do seguinte link: <https://forms.gle/AtZVBobbfyYEapgd6>, no período de **24 de junho a 30 de junho de 2025**, ou na secretaria do CCI, por ordem de chegada, no mesmo período, nos seguintes horários:

a) Manhã: 08h00 às 11h30

b) Tarde: 13h às 21h00

4. DA MATRÍCULA - PÚBLICO PRIORITÁRIO

4.1 A matrícula do público prioritário será realizada, presencialmente, na secretaria do **CCI Tianguá**, nos dias **01 e 02 de JULHO de 2025**, nos horários de 8h às 12h (Manhã) e de 13h às 17h (Tarde); e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

4.2 O pai/mãe, ou responsável legal e o/a estudante deverão comparecer ao CCI Tianguá, localizado à Rua Maria de Lourdes Andrade de Vasconcelos, 242 - Cruzeiro, Tianguá – CE, por ordem de chegada, portando a documentação exigida nos itens 9.1 e 9.2, nos dias descritos no item 7.1, para efetuar a matrícula.

4.3 O não comparecimento para efetivação da matrícula nas datas estipuladas no item 7.1 na chamada da/o candidata/o classificável imediatamente posterior da lista de espera.

5. DA MATRÍCULA - PÚBLICO GERAL

5.1 As vagas remanescentes, após a matrícula das/os estudantes do Ensino Médio da rede estadual e das/os professoras/es cursistas da rede estadual, deverão ser preenchidas, **por ordem de chegada**, pelo **público geral** descrito no ponto 2.2 deste edital.

5.2 A matrícula do **público geral** - vagas remanescentes será realizada, presencialmente, na secretaria do **CCI Tianguá**, nos dias **03 e 04 de JULHO de 2025**, nos horários de 8h às 12h (Manhã) e de 13h às 17h (Tarde); e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida neste edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1 As/Os estudantes regularmente matriculadas/os na rede estadual de ensino, a quem se destinam as vagas prioritárias, deverão apresentar, no ato da matrícula bem como semestralmente, a seguinte documentação:

6.1.1 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

6.1.2 Declaração de matrícula em escola da rede pública estadual de ensino.

6.1.3 Cópia legível do RG da/o estudante. Na falta deste, certidão de nascimento.

6.1.4 Cópia legível do cartão do SUS do(da) estudante.

6.1.5 Cópia legível da declaração médica, caso a/o estudante seja portador(a) de PcD.

6.1.6 Cópia legível do RG e CPF do pai/mãe, ou responsável legal.

6.1.7 Cópia legível do comprovante de endereço.

6.2 As/Os professoras/es da rede estadual de ensino, novatas/os ou veteranas/os, devem entregar, semestralmente, a seguinte documentação:

6.2.1 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

6.2.2 Declaração atualizada que comprove sua lotação na rede estadual de ensino.

6.2.3 Cópia legível do RG da/o candidata/o. Na falta deste, algum outro documento de identificação oficial.

6.2.4 Cópia legível do cartão do SUS do(da) estudante.

9.2.5 Cópia legível da declaração médica, caso a/o estudante seja portador(a) de PcD.

6.2.6 Cópia legível do comprovante de endereço.

6.3 As/Os cursistas que se encaixam em algum dos perfis que compõem o **Público Geral** deverão apresentar a seguinte documentação:

6.3.1 Alunas/os egressas/os da rede pública estadual:

6.3.1.1 Documento de identificação original com foto;

6.3.1.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

6.3.1.3 Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola de origem;

6.3.1.4 Histórico escolar.

6.3.2 Estudantes regularmente matriculados no 8.º ou 9.º anos do Ensino Fundamental na rede pública municipal ou estadual de ensino:

6.3.2.1 Documento de identificação original com foto;

6.3.2.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

6.3.2.3 Declaração de matrícula em escola da rede pública municipal ou estadual de ensino;

6.3.2.4 Histórico escolar.

6.3.3 Estudantes da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA da rede municipal ou estadual de ensino:

6.3.3.1 Documento de identificação original com foto;

6.3.3.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

6.3.3.3 Declaração de matrícula em escola da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA;

6.3.3.4 Histórico escolar.

6.3.4 Estudantes da modalidade de Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJA da rede estadual de ensino:

9.3.4.1 Documento de identificação original com foto;

9.3.4.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

9.3.4.3 Declaração de matrícula em escola da modalidade de Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA;

9.3.4.4 Histórico escolar.

9.3.5 Profissionais que fazem parte dos núcleos gestor e pedagógico das unidades escolares municipais e estaduais e professoras/es da rede pública municipal de ensino:

9.3.5.1 Documento de identificação original com foto;

9.3.5.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

9.3.5.3 Declaração atualizada que comprove sua matrícula na rede municipal ou estadual de ensino.

9.3.6 Estudantes de universidades públicas situadas no Estado do Ceará ou de cursos de nível técnico ou superior do IFCE:

9.3.6.1 Documento de identificação original com foto;

9.3.6.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

9.3.6.3 Declaração atualizada de matrícula em universidade pública situada no Estado do Ceará ou em curso de nível técnico ou superior do IFCE.

9.3.7 Profissionais do mercado de trabalho (turismo, hotelaria, relações internacionais, empreendedorismo e tecnologia da informação):

9.3.7.1 Documento de identificação original com foto;

9.3.7.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

9.3.7.3 Comprovação atualizada do vínculo com a empresa, cooperativa ou sindicato que atua na área de turismo, hotelaria, relações internacionais, empreendedorismo ou tecnologia da informação.

9.3.7.4 Certificado de conclusão do Ensino Fundamental II ou do Ensino Médio emitido pela escola de origem;

9.3.7.5 Histórico escolar.

9.3.8 Estudantes em cumprimento de medidas socioeducativas de meio aberto:

9.3.8.1 Documento de identificação original com foto;

9.3.8.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

9.3.8.3 Declaração atualizada e emitida pela instituição responsável que comprove que o aluno se encontra cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto, que

esteja, portanto, apto a participar do curso presencialmente e o período de cumprimento dessas medidas socioeducativas;

9.3.8.4 Declaração de matrícula em escola da rede pública municipal ou estadual de ensino OU certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola de origem, caso egressos;

9.3.8.5 Histórico escolar, caso egressos.

9.3.9 Jovens que tenham cumprido medidas socioeducativas até dois anos após o seu término:

9.3.9.1 Documento de identificação original com foto;

9.3.9.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF

9.3.9.3 Declaração atualizada e emitida pela instituição responsável que comprove que o estudante cumpriu totalmente suas medidas socioeducativas e que esteja, portanto, apto a participar do curso presencialmente;

9.3.9.4 Declaração de matrícula em escola da rede pública municipal ou estadual de ensino OU certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola de origem, caso egressos;

9.3.9.5 Histórico escolar, caso egressos.

9.3.10 Jovens mulheres vítimas de violência:

9.3.10.1 Documento de identificação original com foto;

9.3.10.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

9.3.10.3 Declaração de matrícula em escola da rede pública municipal ou estadual de ensino OU certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola de origem, caso egressas;

9.3.10.4 Histórico escolar, caso egressas;

9.3.10.5 Declaração atualizada que comprove que se encontra em atendimento em uma Casa da Mulher ou em outros órgãos da rede de proteção estadual ou municipal.

9.4 Todas/os os cursistas (estudante, professora/or cursista e público geral) deverão entregar, **semestralmente**, a documentação descrita acima, a fim de manter ativo seu vínculo com o CCI.

6. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Inscrições através do link indicado no item 3.1	24 a 30 de junho de 2025	www.crede05.seduc.ce.gov.br ou @ccitiangua
Período de matrícula e entrega de documentação - PÚBLICO PRIORITÁRIO	01 e 02 de julho de 2025	Secretaria do CCI - unidade Tianguá
Período de matrícula e entrega de documentação - PÚBLICO GERAL - Vagas Remanescentes. Observação: POR ORDEM DE CHEGADA	03 e 04 de julho de 2025	Secretaria do CCI - unidade Tianguá
Divulgação do resultado do processo seletivo	07 de julho de 2025	www.crede05.seduc.ce.gov.br ou @ccitiangua
Início das Aulas - Público Prioritário	04 de agosto de 2025	CCI - UNIDADE TIANGUÁ

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As aulas do segundo semestre no CCI Tianguá iniciarão no dia **04 de agosto de 2025**.

8.1 A matrícula do candidato implicará, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, com todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum;

8.2 Os estudantes matriculados deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo;

8.3 Não haverá devolução de documentos entregues para a seleção dos alunos;

8.4 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da COORDENADORIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO NÚMERO 05 - CREDE 05 - SEDUC.

COORDENADORIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO Nº 05 - CREDE 05, em Tianguá-CE, 23 de junho de 2025.



Antonio Iramar Miranda Barros

Antonio Iramar Miranda Barros
Diretor Geral
CCI Tianguá
D.O.E Nº 092 - 20/05/2025

Centro Cearense de Idiomas Unidade Tianguá - CCI Tianguá

Rua Maria de Lourdes Andrade de Vasconcelos, 242 - Cruzeiro • CEP: 62322-105
Tianguá / CE • Tel: (88) 9.9403-3106